PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.981/2019, de 09 de Abril de 2019.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.
Crixás - Go 09/04/2019
Sec. Administrativo

"**Dispõe sobre denominação dos nomes das Pontes sobre o *Córrego Limoeiro e Córrego Bardaia*, do Município de Crixás-GO**" e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam assim denominados os nomes das Pontes sobre o Córrego Limoeiro e Córrego do Bardaia, zona rural do Município de Crixás-GO:

a) A Ponte sobre o *Córrego Limoeiro*, doravante passará a denominar *Ponte André de Lima*;

b) A Ponte sobre o *Córrego Bardaia*, doravante passará a denominar *Ponte Genésio de Souza*.

Art. 2º. Esta denominação vem de encontro ao pioneirismo daqueles senhores, cidadãos de bem e de famílias ordeiras que dedicaram seus trabalhos em prol da comunidade crixaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
Adm.: 2017/2020

Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro - Crixás - Goiás - Cep: 76.510-000 - Fone: (62) 3365-1210